



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 615/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-
CIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE FRU
TA D'ANTAS.

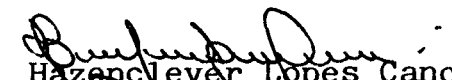
A Câmara Municipal de João Pinheiro -
MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Munici
pal, APROVA e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE FRUTA D'ANTAS, que es
tá em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades esta
tutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, bene
ficientes ou filantrópicas, com sede no Assentamento de Reforma Agrá-
ria Fruta D'Antas e Ave Maria no Município de João Pinheiro, Estado
de Minas Gerais. Inscrita no CGC sob o nº 20.214.953/0001-60, com pra
zo de duração indeterminado e tem como objetivos aqueles mencionados
no art. 2º do seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
11 de julho de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração